



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2019

2º TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENIUM, PARA O REPASSE DE RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.144/2019.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. 30.470.691-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliada à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Guaturinho, Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o **2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 6.411/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, o incremento para a preservação da oferta regular e essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Núcleo de Polvilho por meio de medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho Complementar que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

3.2 O **MUNICÍPIO** transferirá o recurso em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, no valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) cada, correndo a despesa por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.14.02.08.244.0075.1141.3.3.50.39.00 – ficha nº. 471 – alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cajamar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

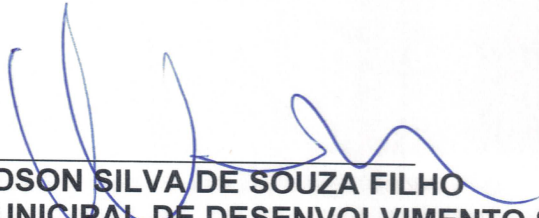
O presente Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº. 5.624/2017.

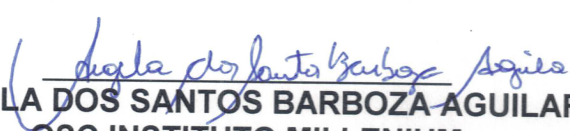
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

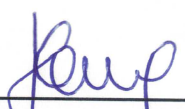
Cajamar, 17 de novembro de 2021.


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR
OSC INSTITUTO MILLENIUM
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 18.131.288
CPF nº 008.357.618-65

2 - 
RG nº 34.844.431-6
CPF nº 416.392.038-26